



Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2015
Residência em Medicina de Família e Comunidade - 2015 (ESP/RS)

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (RMFC) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Atenção Primária a Saúde.

O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade se associa à Residência Integrada em Saúde (RIS) possibilitando a integração entre trabalho e educação das diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente) ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a conexão do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

Trata-se de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos Residentes:

- *atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;*
- *participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- *exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade da saúde da população;*
- *atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;*
- *ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;*
- *analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;*
- *compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;*
- *desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde.*
- *implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;*
- *participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada.*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade para o ano de 2015, destinado à seleção de vagas para a Residência em 2015, modalidade de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo) de acordo com a tabela constante no item 3 deste edital. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital n. 1 /2015

1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A seleção será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	06/03/2015 09 horas
Período de inscrições (presencial)	06/03/2015 a 13/03/2015 09 às 17 horas
Homologação das Inscrições - Lista Preliminar	16/03/2015 12h
Período de Recursos para Homologação das Inscrições	17/03/2015 09 às 17horas
Homologação das Inscrições - Lista Oficial	18/03/2015 12 horas
Aplicação da Prova Escrita	21/03/2015 09 horas
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	23/03/2015 12 horas
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	24/03/2015 e 25/03/2015 09 às 17 horas
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	26/03/2015 08 horas
Notas Oficiais e Classificação Final	26/03/2015 09 horas
Edital de Convocação para sorteio	26/03/2015 9:30 horas
Realização de Sorteio Público	27/03/2015 08 horas
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	27/03/2015 12 horas
Matrícula	30/03/2015 09 às 12 horas
Assinatura do contrato com a SES/RS	30/03/2015 09 às 12 horas
Ingresso dos residentes selecionados	01/04/15 08 horas

3 QUADRO DE VAGAS

Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina de Família e Comunidade - Duração de 2 (dois) anos -				
Código	Profissão	Total de vagas	Local Credenciado de Profissionalização	Nº de vagas por local
1	Medicina	6	Centro de Saúde Escola Murialdo – ESP/RS e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre	3
			Centro de Saúde Escola Murialdo – ESP/RS e Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul	3

Observações:

- Os Locais de Profissionalização correspondem a serviços de saúde dos respectivos municípios. A escolha dos Locais de Profissionalização por parte do residente se dará pela ordem de classificação do mesmo no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será a nota na Prova Escrita Objetiva. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
- O número de vagas por Local de Profissionalização poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade/disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas.
- A escolha dos Local de Profissionalização não exclui a realização de estágios e atividades em Unidades de Aprendizagem em Ensino na Rede Intersectorial de Saúde em instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS.

4 ÁREA DE ÊNFASE

Medicina de Família e Comunidade

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde Escola Murialdo / Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

Público: Graduados em Medicina.

Titulação: Médico de Família e Comunidade (credenciado pela CNRM).

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para o Programa de Residência Médica na ênfase Medicina de Família e Comunidade. O Programa de Residência Médica destina-se a diplomados em curso de graduação, ou que se diplomaram até 28 de fevereiro de 2015, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de medicina (CFM);
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Apresentação de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica

(PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo.

- g) O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar, até o último dia de inscrições, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que estão participando do PROVAB; para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar o nome completo e número de inscrição, nome do Processo Seletivo, além do código e nome do Programa que concorre(de acordo com o Quadro Demonstrativo de Vagas).
- h) Este Edital está em consonância com o Ofício circular no. 002/2015-DDES/SESu/MEC-ecas que trata, de alteração da Resolução número 03/2011, neste sentido o candidato aprovado em 2015 e que cursar os dois anos da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, fará jus a partir de 2017 de bonificação de 10% sobre sua nota obtida na seleção para ingresso em Residência Médica de outras Especialidades.
- h) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na Internet, pelo endereço www.esp.rs.gov.br.

7.1 Inscrições

Procedimento para Inscrição

O candidato deve acessar o endereço www.esp.rs.gov.br a partir das nove horas do primeiro dia determinado no cronograma e buscar o título “*Processo Seletivo Complementar MFC 01/2015 da Escola de Saúde Pública*”, onde encontrará o “*Edital de Abertura*” e “*Inscrições – Abertas*”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

7.1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da ESP no período determinado no cronograma de execução das 09 (nove) às 17 (dezesete horas), sem necessidade de pagamento de taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

7.1.2 O *site* da ESP-RS, www.esp.rs.gov.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.

7.1.3 Do valor das inscrições: não é cobrada taxa de inscrição.

7.1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.1.5 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.1.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique, até a data final do período de inscrições, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde

Pública/RS. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.1.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato.

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, com prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório. A ausência ou a não realização da prova ocasionará a eliminação do candidato.

Quadro Demonstrativo da Prova

Código	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
01	Ciências da Saúde: saúde da criança e do adolescente/pediatria, saúde do adulto/medicina interna, emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral, epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social (conforme resolução CNRM 01/2003).	20	5	100

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital.

8.1.2 Os programas da prova escrita objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.1.3 A prova escrita objetiva SERÁ REALIZADA NA SEDE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, AV IPIRANGA 6311, PORTO ALEGRE.

8.1.4 A prova escrita objetiva do Concurso Público a que se refere este Edital terá a duração de três (3) horas.

8.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.1.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.7 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.1.8.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

8.1.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

8.1.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.1.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.1.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.1.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A ESP/SES-RS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.1.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.1.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.1.17 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.1.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.1.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.1.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.1.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.1.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.1.24 Será excluído do certame o candidato que:

- α) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- β) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- γ) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- δ) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.1.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura da seleção, a ESP/SES-RS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da ESP/SES-RS.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A classificação pela prova escrita objetiva é dada pela ordem decrescente de pontos obtidos na mesma.

9.2 Conforme Resolução nº 3/2011 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na nota total obtida, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no PROVAB;
- b) A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo. (Renumerado pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM);
- c) A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (Incluído pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM);

9.3 Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *site*, www.esp.rs.gov.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.4 Em caso de empate no Resultado Final será utilizado Sorteio Público como critério de desempate.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 à inscrição não-homologada;

- 10.1.2 ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva;
- 10.1.3 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso;
- 10.2 Os prazos para recursos e pedidos de revisão estão definidos no cronograma de execução.
- 10.3 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser apresentados em duas vias em envelope fechado e protocolados pessoalmente na Secretaria Acadêmica da ESP, nas datas e horários previstos no cronograma, contendo:
- nome completo e número de inscrição do candidato;
 - nome do Processo Seletivo;
 - objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.
- 10.4 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10.3 deste Edital.
- 10.5 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.esp.rs.gov.
- 10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.
- 10.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.8 Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões da prova teórico objetiva.
- 10.9 A Banca Examinadora da ESP/RS constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.esp.rs.gov.br junto à divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado neste Edital.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS no dia previsto no Cronograma de Execução, das 9 às 17 horas, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula:

- Duas Cópias autenticada da Carteira de Identidade;
- Duas Cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;

- Duas Cópias de um documento que contenha o número de cadastro no INSS (NIT ou PIS/PASEP) pode ser obtido pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN (requerido em Porto Alegre)
- Duas Cópias autenticadas da Carteira de Identidade Profissional Regional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido, ou Protocolo de Solicitação da Transferência do registro profissional para o Conselho de Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Duas Cópias do comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante com cópia de um documento de identidade do Titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço (conta de luz, telefone ou água);
- Duas Cópias do comprovante de conta-corrente junto ao BANRISUL (para abertura de conta nova, solicitar atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 2.976,25, acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.869,14. Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 Ao montante da bolsa do residente de Medicina de Família e Comunidade não incide nenhum valor complementar, facultado aos municípios, através das secretarias da saúde envolvidas, complementar o valor do montante da bolsa do residente de Medicina de Família e Comunidade, por acordo com a Escola de Saúde Pública da SES-RS, até o teto máximo do ESF do respectivo município.

12.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral.

12.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde.

12.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-residencias@saude.rs.gov.br

Paulo Roberto Müller
Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade
Escola de Saúde Pública
Estado do Rio Grande do Sul

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora
Escola de Saúde Pública
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007**, Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 20 (Deficiência de Micronutrientes), 21 (Vigilância em Saúde), 22 (Zoonoses), 23 (Saúde da Criança), 24 (Saúde na Escola), 25 (Doenças Respiratórias Crônicas), 26 (saúde Sexual e Saúde Reprodutiva) e 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família) Disponíveis em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a criação dos NASF (Núcleos de apoio à Saúde da Família). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Seção I, p. 47-50.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf>.

CAMPOS, Rosana Onocko; GAMA, Carlos. Saúde Mental na Atenção Básica. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p. 221-246. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/21415116/Manual-das-Praticas-da-Atencao-Basica>

CARVALHO, Yara Maria de; CECCIM, Ricardo Burg. Formação e Educação em Saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.149-182.

CECCIM RB, FEUERWERKER LCM. O quadrilátero da formação para a área de saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis: Revista de Saúde Coletiva* 2004;14(1):41-65. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>

COELHO, Ivan Batista. Formas de pensar e organizar o sistema de saúde: os modelos assistenciais em saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p.96-131.

CZERESNIA, D; FREITAS, CM de. Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.

CFM Código de Ética Médica, 2010. Disponível no Portal CFM e em:

<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>

DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.419-455.

DUNCAN, B.B. SCHMIDT, M.I. GIUGLIANI. (et col). Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2012.

FERREIRA, J. P. (Org.). **Pediatria: diagnóstico e tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em ginecologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

_____. **Rotinas em obstetrícia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GUSSO, Gustavo; LOPES, J.M.C.. Tratado de Medicina de Família e Comunidade; Ed. Artmed; 2012.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. **Compêndio de psiquiatria**. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

LANCETTI, Antonio; AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373

SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210.

STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília, DF: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002. p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>>.

VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.